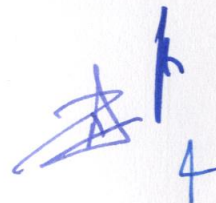


**CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE  
DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DA RECOLHA, TRATAMENTO E REJEIÇÃO DE  
ÁGUAS RESIDUAIS NO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS**

**ANEXO 28**

**DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010**

Handwritten signature in blue ink, followed by the number 4.

ACTA N.º 34 DE 21 12 2010

azem 28

FL

107

===== ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2010: Aos vinte e um dias do mês de Dezembro do ano dois mil e dez, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Dr. Hermínio José Sobral de Loureiro Gonçalves**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares**, **Dr.ª Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal**, **Dr. António Isidro Marques Figueiredo**, **Dr. Pedro João Alves de Carneiro Marques**, **Eng. Joaquim Jorge Ferreira**, **Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira**, **Dr.ª Ana Maria de Jesus Silva e Helder Martinho Valente Simões**. =====

fls

A

F

4

===== DESENVOLVIMENTO E ABASTECIMENTO PÚBLICO =====

===== APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS – CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DA RECOLHA, TRATAMENTO E REJEIÇÃO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/115703/2010): Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando - O objectivo estratégico de promoção da qualidade de vida e bem-estar da população; - A contínua prossecução dos investimentos necessários para a garantia da sustentabilidade ambiental do território municipal; - A elaboração dos documentos necessários a um processo de Concurso para a Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos de Distribuição de Água e da Recolha, Tratamento e Rejeição de Águas Residuais de Oliveira de Azeméis; - Que compete à Assembleia Municipal autorizar a Câmara Municipal a concessionar, por concurso público, a exploração de obras e serviços públicos, nos termos da alínea q) do n.º2 do art.º 53º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro; - Que o processo deverá ser submetido a parecer da Entidade Reguladora de Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), nos termos do Decreto-Lei n.º194/2009, de 20 de Agosto, proponho: - Que o Órgão Executivo delibere sobre a necessidade de preparação das peças para lançamento do Concurso Limitado por Prévia Qualificação para a Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos de Distribuição de Água e da Recolha, Tratamento e Rejeição de Águas Residuais de Oliveira de Azeméis; - Que se submeta o Programa de Concurso e Caderno de Encargos, a parecer da Entidade Reguladora de Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), nos termos do Decreto-Lei n.º194/2009, de 20 de Agosto e posteriormente à Assembleia Municipal; - Que se aprove a seguinte composição do Júri: Presidente: Eng. António Pedro Ribeiro Valente Castanheira; Vogal: Eng. José Luís Reis Fernandes; Vogal: Eng. Paula Gomes; Vogal: Dr.ª Maria Fátima Ferreira da Silva; Vogal: Dr.ª Margarida Mota Ferreira; Suplente: Dr. Nuno Gomes; Suplente: Dr.ª Vera Silva; Suplente : Eng. Américo Martingo; Podendo ser designados peritos ou consultores para apoiar o Júri, no exercício das suas funções. Estes poderão participar nas reuniões, mas sem direito de voto.” O Senhor Presidente começou por referir que subjacente a esta concessão está um princípio básico fundamental que é a defesa dos interesses do munícipe no que diz respeito às tarifas, pois verifica-se em muitos municípios o aumento

dessas tarifas. Disse também que a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis tem um plano de saneamento financeiro que tem que ser cumprido e que foi feito um estudo que diz que esta concessão não afecta em nada o cumprimento desse plano. Continuando a sua intervenção disse que o levantamento que foi feito do investimento que o município precisa para a cobertura a 100% é um investimento que ronda os sessenta milhões de euros e o que estão a apresentar é um investimento em rede em baixa no valor de trinta milhões de euros, pois têm em algumas freguesias a rede em baixa instalada, mas depois há outros investimentos que dificultam a exploração desta infra-estrutura. Disse também que o lançamento da concessão da rede em baixa tem a ver com o contexto económico e financeiro que estão a viver. Frisou que o Município de Oliveira de Azeméis é olhado com grande expectativa por parte dos operadores, é um concelho apetecível e neste momento estão em condições de dar seguimento a este objectivo que é de todos os Oliveirenses e não do Executivo, já que vai melhorar a qualidade de vida de todos. Referiu ainda que assim que for aprovado o procedimento, o mesmo tem de recolher parecer da ERSAR, parecer este necessário e obrigatório, mas que não é vinculativo. Usando da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge pediu que o ponto fosse retirado da Ordem de Trabalhos, uma vez que não tiveram acesso às peças em anexo. No uso da palavra o Vereador Dr. Ricardo Tavares disse que estão no início de um procedimento que vai ser objecto de um parecer da ERSAR e que a aprovação final será na Assembleia Municipal. Relativamente às peças que irão ser apreciadas pouca relevância têm na análise do processo, não podendo ser prejudicada a abertura de um procedimento quando toda a gente sabe da necessidade urgente da aprovação do início do mesmo. Usando da palavra o Senhor Presidente lembrou que estão a falar do início de um procedimento que vai ser objecto de discussão na Assembleia Municipal e que não há neste momento outra forma de resolver este problema se não for pela via da concessão. Frisou que esta discussão muito mais que técnica é uma discussão política e que fica a vontade de cumprir uma promessa feita aos Oliveirenses. No uso da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que foi o Senhor Presidente que disse que era fundamental haver uma reunião sobre esta matéria. Quanto aos documentos em falta referiu que os considera fundamentais e que uma posição política tem de ser tomada com base em informação. O Vereador Dr. Ricardo Tavares referiu que a discussão principal sobre esta matéria não é a aprovação deste procedimento, mas sim a celebração do contrato de concessão pois é através do contrato de concessão que se acautela o interesse do município e de todos os Oliveirenses. Usando da palavra a Vereadora Dra. Ana de Jesus disse que a particularidade de ser Vereadora da Oposição é óbvia, tem algumas limitações, contudo não está ali só para aprovar licenças de ruído mas também assuntos de fundo estrutural. Disse também que gostava de discutir as questões estruturais com mais calma e que pessoalmente se sente frustrada porque não está em condições de votar este ponto e não o pode votar em consciência. Frisou que uma proposta para estar em reunião de Câmara e ser válida deve ser munida de toda a documentação necessária. O Senhor Presidente disse que vai haver várias oportunidades, outros locais e outros fóruns para discutir este assunto e não podem perder mais tempo com esta

questão, o concelho precisa de uma cobertura total de água e saneamento e que o modelo a seguir atendendo às conjunturas é o da concessão. Frisou que o mais importante neste momento é aprovar a abertura do procedimento para que a ERSAR emita o parecer e depois têm muito tempo para discutir. Usando da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto disse que esta proposta foi apresentada com base em informação técnica e o Senhor Presidente não facultou todos os elementos para a discussão de uma matéria importante e que se for caso disse não vai votar porque não o pode fazer em consciência. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com os votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. Os Vereadores do PS não votaram este ponto, apresentando a seguinte declaração de princípio: "Face à recusa do senhor Presidente da Câmara em aceitar a retirada do ponto 11 da ordem de trabalhos, com vista a permitir sua análise cuidada e ponderada, os vereadores do Partido Socialista, Joaquim Jorge Ferreira, Ana de Jesus, Hélder Simões e Manuel Alberto Pereira, declaram não aceitar votar o referido ponto, entre outros pelos seguintes motivos que a seguir apresentam: 1º O Presidente da Câmara não cumpriu o compromisso que tinha assumido com os vereadores do PS de realizar uma reunião prévia, para discussão séria e profunda deste processo cuja importância afecta a vida dos Municípios Oliveirenses durante 3 décadas; 2º Apesar de ser um processo pronto há já vários anos, foi-nos mesmo assim fornecido faltando todas as peças e anexos fundamentais para a sua análise e tomada de decisão responsável e apenas com dois dias úteis de antecedência e ainda por cima incluído numa ordem de trabalhos extensa onde constavam também o Orçamento de 2011 e o PPI; 3º Foi rejeitado o nosso pedido de retirada tendo o PSD pretendido a sua votação sem que existisse algum motivo objectivo que determinasse essa urgência, que não o da mera lógica de marketing político que tem caracterizado este executivo PSD." =====

plss  
#

#  
4

===== A presente acta foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 14h da qual para constar se lavrou a presente acta que eu, \_\_\_\_\_, na qualidade de secretária a redigi. =====

Si. Presidente

Dr. Ricardo Ricardo Jorge do Pinho Tavares

Dr. Grande Grande Rosa Rebel

Dr. Grande Lido Liguinho

Dr. Grande Pedro [Signature]

Dr. Grande Joaquim Jorge [Signature]

Dr. Grande Abel Alberto Soares da Silva

Dr. Grande [Signature]  
~~[Signature]~~